



Prefeitura Municipal de Marechal Floriano

ESTADO DO ESPIRITO SANTO

DECRETO Nº. 10.819/2021

CONCEDE RETORNO DE CESSÃO DE SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARECHAL FLORIANO, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais, e,

- **CONSIDERANDO** o 1º Termo Aditivo do Convênio de Cessão nº 001/2020 que entre si celebram o Município de Marechal Floriano e o Município de Venda Nova do Imigrante, na qualidade de cedente e cessionário, respectivamente, para fins expressos nas cláusulas que o integram;

- **CONSIDERANDO** o OF/SEMUS/PMMF/Nº148/2021, protocolado sob o nº. 2625/2021, em 08 de abril de 2021.

- **CONSIDERANDO** a Lei Complementar nº. 001, de 1º de setembro de 2017;

- **CONSIDERANDO** o Termo de Rescisão Amigável que entre si celebram o Município de Marechal Floriano e o Município de Venda Nova do Imigrante;

D E C R E T A:

Art. 1º- Concede retorno de Cessão da Servidora Pública Municipal **SRª JORDANA PISSIGATE SANTOS SALOTO**, ocupante do cargo efetivo de Odontólogo I, matrícula nº. 002919-01, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, desta Prefeitura Municipal.

Art. 2º- Este Decreto entra vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01.05.2021.

Art. 3º- Revogam-se as disposições em contrário, em especial o Decreto nº. 10.663/2020.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Marechal Floriano/ES, 30 de Abril de 2021.

JOÃO CARLOS LORENZONI
Prefeito Municipal